

EDITAL Nº 8/2023, 15 DE MARÇO DE 2023

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – IFSP**

O Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Resolução Normativa PRE IFSP nº 04, de 5 de outubro de 2021, que aprova o Regulamento da Pós-graduação Lato Sensu do IFSP, convoca eleição para a composição do Colegiado do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Básica do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes e discentes do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Básica do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e seu funcionamento, competências e atribuições, no âmbito dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFSP, são determinados pela Resolução Normativa PRE IFSP nº 04, de 5 de outubro de 2021. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Básica do Câmpus São José dos Campos do IFSP é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS CANDIDATOS, DAS VAGAS E DOS ELEITORES

Art. 2º. Para as vagas de representantes docentes, poderão candidatar-se servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São José dos Campos do IFSP, que ministram, ou ministraram, aulas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência da Educação Básica, bem como docentes que orientaram, ou orientam, trabalhos de conclusão de curso na referida pós-graduação, nos últimos 4 (quatro) anos, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Segmento Docente	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
	2	1

§ 1º. Para as vagas de representantes docentes, são eleitores os docentes regulares do curso e pertencentes ao quadro ativo e permanente do IFSP, com aulas atribuídas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Básica, do Câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data da publicação deste edital. Cada eleitor docente indicará o nome de 1 (um) candidato para o preenchimento das 2 (duas) vagas de representantes titulares dos docentes.

§ 2º. Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os 2 (dois) maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º. Para as vagas de representantes discentes, poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Básica, do Câmpus São José dos Campos do IFSP, e que estejam cursando disciplinas no semestre da realização da eleição regida pelo presente edital, conforme quadro abaixo:

Segmento Discente	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
	1	1

§ 1º Cada eleitor discente indicará o nome de apenas 1 (um) candidato discente na votação.

§ 2º Será considerado titular o candidato discente que somar o maior número de votos e suplente o discente mais votado subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 4º. Os representantes discentes e docentes, e seus respectivos suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 6º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 19/2023 - DRG/SJC/IFSP, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 8º. Os docentes e discentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e requerer inscrição por meio do preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.gle/U3mRSpBPypTpats68>, entre os dias **15 e 17 de março de 2023**, da 0h às 23h59min.

Art. 9º. Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos por seus pares.

Art. 10. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 12. A votação realizar-se-á no período de **22 a 24 de março de 2023**, da 0h às 23h59min, pelo Sistema de Votação Helios. O link de votação será disponibilizado até o dia 21 de março de 2023 no site do câmpus e/ou por e-mail institucional.

Art. 13. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 14. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	15/03/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as)	15/03/2023 a 17/03/2023
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	20/03/2023
Recursos	21/03/2023
Eleição	22/03/2023 a 24/03/2023
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	27/03/2023
Recursos	28/03/2023
Divulgação do resultado final para homologação	29/03/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A inscrição implica aceitação, por parte dos candidatos, das normas e das condições estabelecidas neste edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 15 de março de 2023.

Assinado digitalmente

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 15/03/2023 15:49:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512308

Código de Autenticação: 577240a687



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201